

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

De um lado o **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO**, sediado na Rua Gov. Milton Campos, nº 113, Centro, Sete Lagoas – MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.845/0001-47, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Flávio Henrique Ferreira da Mata** CPF nº 952.605.526-87, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a licitante **MA DA SILVA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.213/0001-86, sediada na Rua Lúcia de Fátima Ferreira nº 96 – Bairro: Boa Esperança – Sete Lagoas/MG – Cep: 35.704-160, *neste ato representado por Maria Angelina da Silva Oliveira* CPF: 991.928.376-20, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", pactuam o presente, com inteira sujeição à Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decretos Municipais nº. 4.327/2011, nº 6.762/22 e nº 5.569/2016, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de borracharia em frota de veículos da autarquia, conforme parecer técnico e ETP, demais anexos do Edital de do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório 7243/2025 - Contrato Administrativo 20/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem fundamento no art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 20/2025 fica prorrogado até 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

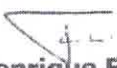
Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas / MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

4-2.



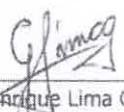
Sete Lagoas/MG, 30 de março de 2026.

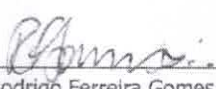

Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente SAAE
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA
Data: 02/04/2026 07:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Angelina da Silva Oliveira
MA da Silva Oliveira – ME
Contratada

Testemunhas:


Gustavo Henrique Lima Gama
CPF: 103.705.566-74


Rodrigo Ferreira Gomes
CPF: 036.388.416-50